



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74895/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 25/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega

RAMON & RANDINHO

FALANDO DE AMOR E
CANTANDO VAQUEJADA

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

OBJETO: A empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69, estabelecido à Rua Uberlândia, 119 – Messejana – Fortaleza – CE, CEP: 60.871-110, representada pelo Sr. Rafael Lima de Macedo, inscrito no CPF nº 062.183.543-93, vem representar a seguinte proposta de preço para realização do show da referida banda Ramon e Randinho na cidade de Livramento – PB, no dia 25 de junho de 2024 para as Festividades Juninas de 2024. Proposta válida por até 30 dias a contar da data da entrega.

Duração do show: 02:00H

Horario do show: A definir.

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da banda “Ramon e Randinho” na cidade de Livramento – PB, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da Banda Ramon e Randinho	25 de junho de 2024	120.000,00 (cento e vinte mil reais)

R&R MUSIC LTDA

CNPJ: 50.782.272/0001-69

AGÊNCIA: 564

CONTA: 109071-2

BANCO: BRADESCO

PIX: 50.782.272/0001-69

Fortaleza (CE), 14 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL LIMA DE MACEDO
Data: 14/03/2024 17:52:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Lima de Macedo

062.183.543-93



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00004/2024 SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
Assunto:	Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: R&R MUSIC LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

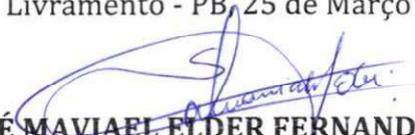
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 25 de Março de 2024.


JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

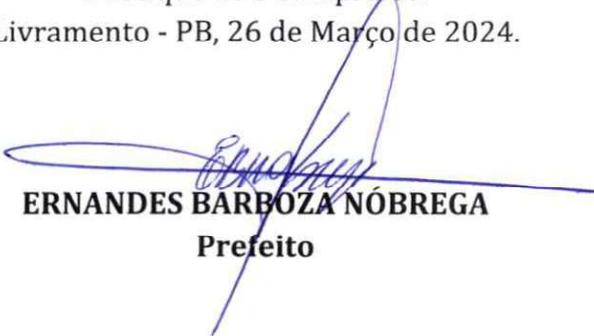
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.**

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Ramon e Randinho para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 02h (duas horas), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	120.000,00	120.000,00
Total					120.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA
Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local. A Banda Ramon e Randinho, reconhecida por sua expertise no cenário do forró tradicional nordestino, possui uma vasta experiência em animar eventos de grande porte, garantindo a qualidade e o profissionalismo em suas apresentações. Sua participação nas festividades de São João não apenas promete entretenimento de alta qualidade para os participantes, mas também agrega um elemento de autenticidade e identificação cultural, essencial para manter viva a tradição junina na comunidade de Livramento – PB. Além disso, a contratação da Banda Ramon e Randinho representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
ETP 1	Contratação da Banda Ramon e Randinho para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 02h (duas horas), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.	Show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

Início: a combinar;

Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 120.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

Aumento do Fluxo Turístico: A presença da Banda Ramon e Randinho nas festividades de São João atrairá um público significativo, tanto da região quanto de outras localidades. Esse aumento no fluxo turístico resultará em uma maior demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais e gerando receitas adicionais para o município.

Impulso ao Comércio Local: Com o aumento da demanda por produtos e serviços durante as festividades, os comerciantes locais terão a oportunidade de aumentar suas vendas e faturamento. Desde barracas de comida típica até artesanato regional, diversos segmentos do comércio se beneficiarão do aumento do público nas festividades de São João, contribuindo para o crescimento da economia local.

Incremento na Arrecadação de Tributos: O aumento das atividades econômicas durante as festividades resultará em uma maior arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esses recursos adicionais podem ser investidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e projetos de desenvolvimento comunitário, beneficiando diretamente a população de Livramento – PB.

Estímulo ao Empreendedorismo: As festividades de São João também representam uma oportunidade para empreendedores locais lançarem seus negócios ou promoverem seus produtos e serviços. Seja através de barracas de alimentação, de venda de artesanato ou de atividades culturais, as festividades proporcionam um ambiente propício para o empreendedorismo, incentivando a criação de novos negócios e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

Promoção da Imagem do Município: A realização de festividades animadas e atrativas, como aquelas com a presença da Banda Ramon e Randinho, contribui para a promoção da imagem do município de Livramento – PB como um destino turístico de destaque na região. Isso pode resultar em benefícios a longo prazo, como o aumento do interesse de turistas em visitar a cidade em outras épocas do ano e o fortalecimento da reputação do município como um polo cultural e de entretenimento.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Livramento - PB, Março de 2024.

Manoel Adailson Filho
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

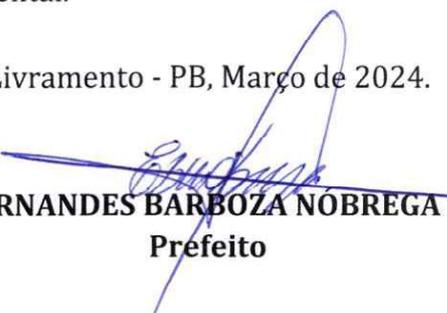
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Livramento - PB, Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local. A Banda Ramon e Randinho, reconhecida por sua expertise no cenário do forró tradicional nordestino, possui uma vasta experiência em animar eventos de grande porte, garantindo a qualidade e o profissionalismo em suas apresentações. Sua participação nas festividades de São João não apenas promete entretenimento de alta qualidade para os participantes, mas também agrega um elemento de autenticidade e identificação cultural, essencial para manter viva a tradição junina na comunidade de Livramento – PB. Além disso, a contratação da Banda Ramon e Randinho representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Contratação da Banda Ramon e Randinho para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 02h (duas horas), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: 2 (duas) horas.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

Manoel Adilson Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local. A Banda Ramon e Randinho, reconhecida por sua expertise no cenário do forró tradicional nordestino, possui uma vasta experiência em animar eventos de grande porte, garantindo a qualidade e o profissionalismo em suas apresentações. Sua participação nas festividades de São João não apenas promete entretenimento de alta qualidade para os participantes, mas também agrega um elemento de autenticidade e identificação cultural, essencial para manter viva a tradição junina na comunidade de Livramento – PB. Além disso, a contratação da Banda Ramon e Randinho representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **Pessoa jurídica:** R&R MUSIC LTDA, CNPJ: 50.782.272/0001-69, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Entidade muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme notas fiscais dos serviços prestados a outros órgãos públicos, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 22 de Março de 2024.

Manoel Adeilson Filho
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local. A Banda Ramon e Randinho, reconhecida por sua expertise no cenário do forró tradicional nordestino, possui uma vasta experiência em animar eventos de grande porte, garantindo a qualidade e o profissionalismo em suas apresentações. Sua participação nas festividades de São João não apenas promete entretenimento de alta qualidade para os participantes, mas também agrega um elemento de autenticidade e identificação cultural, essencial para manter viva a tradição junina na comunidade de Livramento – PB. Além disso, a contratação da Banda Ramon e Randinho representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Ramon e Randinho para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **Pessoa jurídica:** R&R MUSIC LTDA, CNPJ: 50.782.272/0001-69, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Entidade muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme notas fiscais dos serviços prestados a outros órgãos públicos, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 22 de Março de 2024.

Manoel Adeilson Filho
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:47:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 74895/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 14/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R&r Music Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.782.272/0001-69

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b9bba891f937a7be838f5a08d16daee6
Autorização da autoridade competente	Sim	6c89d2e834b95e17132c9dbc39cebf1
Estimativa da despesa	Sim	6be0e343532e56262d832f6ece136b3d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e3a3535877fb32970565a4a4d87dfcdb
Formalização de demanda	Sim	e4bfa55c8594bd580370cd5197b1c9ed
Justificativa de preço	Sim	8718694c7e640e5e7bcf848bc37c83ab
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8718694c7e640e5e7bcf848bc37c83ab
Previsão Orçamentária	Sim	ac5705d4c4dba1772a2ea15a640ee037
Proposta 1 - Proposta e Anexos - R&r Music Ltda	Sim	2807a5346b321203ab6ce205d4094008

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO Nº: 00039/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
R&R MUSIC LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura **MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69**, com sede na Rua Uberlândia, 119, Messejana - Fortaleza - CE, neste ato representado por Rafael Lima de Macedo, CPF nº 062.183.543-93, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Ramon e Randinho para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 02h (duas horas), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	120.000,00	120.000,00
Total					120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Fica estabelecido que a contratante poderá realizar um pagamento antecipado de parte do valor total acordado para a realização do show artístico, conforme estabelecido entre as partes e justificado no Termo de Referência.

Em caso de cancelamento do evento por parte da contratante, ou de não comparecimento do contratado no evento, o valor antecipado será reembolsado ao contratante de acordo em até 05 (cinco) dias contados da notificação de reembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Início: a combinar;

b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

Página 4 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18,

Página 6 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 27 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF: 011.337.754-88

CPF: 069.652.124-54

PELO CONTRATANTE

ERNADES BARBOSA

NOBREGA:0317325841

0

Assinado de forma digital por
ERNADES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2024.05.02 09:37:47 -03'00'

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ERNADES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
RAFAEL LIMA DE MACEDO
Data: 30/04/2024 16:25:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

R&R MUSIC LTDA

RAFAEL LIMA DE MACEDO

CPF: 062.183.543-93

Página 7 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

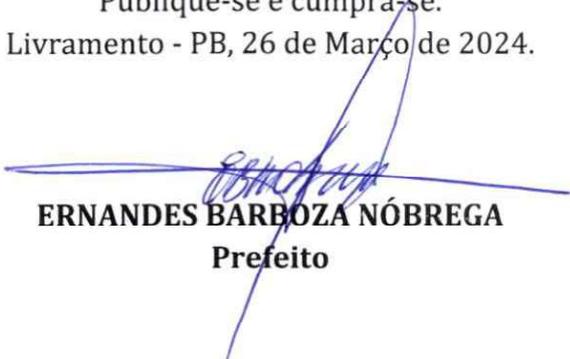
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.


ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:B139AD73**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA, CNPJ: 17.262.153/0001-00, com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Livramento - PB, 11 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito**Publicado por:**

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:9EE19AB6**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 44.644.972/0001-94, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito**Publicado por:**

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:88127F68**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 - IN003/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento
Contratada: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 44.644.972/0001-94
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: 6 (seis) meses.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel Miranda Menezes (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito**Publicado por:**

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:5A47C854**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R&R MUSIC LTDA, CNPJ: 50.782.272/0001-69, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito**Publicado por:**

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:4DDCE5D9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2024 - IN004/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento.
Contratada: R&R MUSIC LTDA, CNPJ: 50.782.272/0001-69.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Objeto: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024.
Dotação: constata no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. RAFAEL LIMA DE MACEDO, CPF: 062.183.543-93 (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito**Publicado por:**

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:AF4F83BE**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação do Artista Gleydson Gavião para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito**Publicado por:**

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:313853CA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 - IN005/2024**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

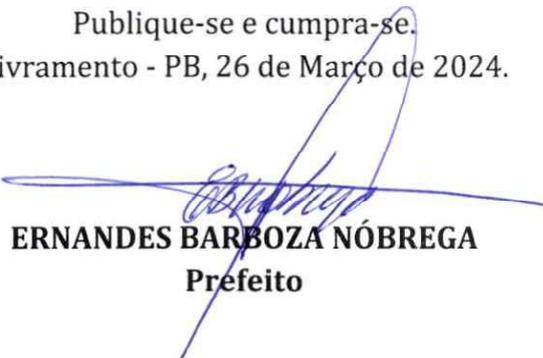
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Manoel Adeilson Filho, SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 20 de Março de 2024.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

100 anos BOM JESUS DA LAPA



QUINTA-FEIRA

31 AGO  PRAÇA DO
CRUZEIRO

**NATTAN RAMON
RANDINHO**

Secretaria de
Cultura e Turismo




ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00118013/2023		Data Emissão 01/11/2023		Data de Validade 31/10/2024	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a R&R MUSIC LTDA				CNPJ/CPF 50782272000169	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 6800360		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA UBERLÂNDIA, Nº 119, Compl. , Bairro MESSEJANA, CEP 60871110			
Área do Terreno (m²) 198.00		Área Construída (m²) 115.90		Área do Estabelecimento (m²) 115.90	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
Responsável Legal					
CPF 062.183.543-93			Nome RAFAEL LIMA DE MACÊDO		
Observações					
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): RAFAEL LIMA DE MACÊDO / CPF:062.183.543-93</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023481026, consultada esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>					
Documentos vinculados:					
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 410833;					
CONDICIONANTES					



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

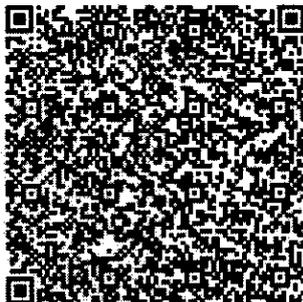
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/48 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



ARRAIÁ DO GAMELA 2023



23/06

BANDA SKEMA
FILOMENA BAGACEIRA
MEO JR
LARISSA FERREIRA

24/06

BANDA EXPRESSO
ADRIANA VIEIRA
RODE TORRES
CESTIA GALLES

25/06

RICK LIMA & DANIEL
THIAGO BARVA
RAMON E
RABINDINDO



GOVERNO DO ESTADO

RAMON & RANDINHO



INSTAGRAM



SPOTIFY



YOUTUBE



TIKTOK



CONTATO



DEEZER



SUA MÚSICA



MATERIAL
CONTRATANTE

Clique nos ícones para acessar.

RAMON & RANDINHO

FALANDO DE AMOR E
CANTANDO VAQUEJADA

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

OBJETO: A empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69, estabelecido à Rua Uberlândia, 119 – Messejana – Fortaleza – CE, CEP: 60.871-110, representada pelo Sr. Rafael Lima de Macedo, inscrito no CPF nº 062.183.543-93, vem representar a seguinte proposta de preço para realização do show da referida banda Ramon e Randinho na cidade de Livramento – PB, no dia 25 de junho de 2024 para as Festividades Juninas de 2024. Proposta válida por até 30 dias a contar da data da entrega.

Duração do show: 02:00H

Horario do show: A definir.

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da banda “Ramon e Randinho” na cidade de Livramento – PB, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da Banda Ramon e Randinho	25 de junho de 2024	120.000,00 (cento e vinte mil reais)

R&R MUSIC LTDA

CNPJ: 50.782.272/0001-69

AGÊNCIA: 564

CONTA: 109071-2

BANCO: BRADESCO

PIX: 50.782.272/0001-69

Fortaleza (CE), 14 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL LIMA DE MACEDO**
 Data: 14/03/2024 17:52:15-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Lima de Macedo

062.183.543-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.782.272/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2023
NOME EMPRESARIAL R&R MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UBERLANDIA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 60.871-110	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.602_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9231-4047/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **12:43:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de R&R MUSIC LTDA - ME, CNPJ nº 50.782.272/0001-69.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 às 11:03:45

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLANDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE REPRESENTAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM:

REPRESENTADOS: RANDERSON LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31 de outubro de 1997, empresário, portador do RG 3738902-5 MDSE, CPF nº 074.203.025-37, residente e domiciliado no município de Porto da Folha, estado de Sergipe, sito na Rua Padre Arthur Passos, nº. 147, bairro Porto da Folha, CEP: 49.800-000.

RAMON GOUVEIA REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1.994, portador da CNH nº 06470158544 DETRAN/SE, CPF nº 062.961.375-32, residente e domiciliada no município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, sito na Rua Frei Damião, nº. 1231, bairro Joviano Barbosa, CEP: 49680-000.

REPRESENTANTE a R&R MUSIC LTDA, situada à Rua Uberlândia, nº 119, Messejana, Fortaleza - Ceará, CNPJ: 50.782.272/0001-69, por meio do seu representante legal SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 22 de dezembro de 1993, portador da CNH nº 06345916920 DETRAN-CE e inscrito no CPF (MF) nº 054.985.815-64, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Padre Francisco Pinto, nº. 467, Condomínio Aquarela, bairro Benfica, CEP: 60.020-290;

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Contrato de cessão e prestação de serviço, pelo REPRESENTANTE e em favor dos ARTISTAS, de cessão da Marca informada alhures, e toda direção, logística e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar os representados.

- a) A intervenção e atuação dos ARTISTAS, ora representados, em apresentações e espetáculos públicos.
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem dos ARTISTAS em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);

R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLANDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

c) A autorização para fixar as interpretações dos ARTISTAS em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;

d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários dos ARTISTAS, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusividade, podendo o Representante firmar contratos para apresentações artísticas, participações, show ou evento de qualquer natureza.

2.2. Pelo presente, declara o representado que o empresário artístico é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e, até, substabelecer ou terceirizar a representação em situações esporádicas.

2.3. O Representante irá negociar preços e condições de pagamentos com os terceiros contratantes dos serviços artísticos dos Representados conforme análise de mercado realizada periodicamente, observadas questões logísticas e informará aos representados os valores dos contratos celebrados a cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

3.1. O REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades do ARTISTA, assessorando-o, dirigindo-o e aconselhando-o convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver;

3.2. O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do ARTISTA, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA;

R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLÂNDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

3.3. O REPRESENTANTE estará obrigado a informar ao ARTISTA com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome deste, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS REPRESENTADOS

4.1. Os Representados deverão disponibilizar todo o portfólio necessário ao perfeito cumprimento das obrigações do Representante quanto à divulgação, marketing, pitch de vendas e similares.

4.2. Durante a vigência do presente INSTRUMENTO, os Representados não poderão nomear outro representante na região de representação definida na cláusula segunda para o agenciamento, propostas de vendas dos serviços ou quaisquer serviços que sejam conflitantes com os poderes aqui já cedidos ao Representante, salvo em caso de comum acordo onde o Representante deverá firmar a nomeação sob pena de nulidade da mesma.

4.3. Os Representados realizarão todas as apresentações, shows, eventos, participações ou similares a que forem contratados por terceiros e informados pelo Representante, salvo em casos de comprovada incapacidade.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO E TERRITORIALIDADE

5.1. O presente instrumento tem validade de um ano, contado da data da sua assinatura, findo o qual poderá ser prorrogado, tácita, ou expressamente, por tempo indeterminado, mantidas as mesmas condições.

5.2. A territorialidade, como já dita anteriormente, será de todo o território nacional brasileiro ou exterior, com exclusividade conforme mencionado alhures, não podendo existir outro representante, além do aqui outorgado, sem o consentimento de todos os polos do presente instrumento.

R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLANDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

CLÁUSULA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre os Representados e o Representante qualquer tipo de subordinação.

6.2. O presente ajuste obriga apenas as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

6.3. Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza-CE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RANDERSON LIMA DE SOUZA
Data: 24/01/2024 16:18:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RANDERSON LIMA DE SOUZA

CPF nº 074.203.025-37

RAMON GOUVEIA Assinado de forma digital por
RAMON GOUVEIA
REZENDE:06296137532
Dados: 2024.01.24 18:43:38
532 -03'00'

RAMON GOUVEIA REZENDE

CPF nº 062.961.375-32

Documento assinado digitalmente
gov.br SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO
Data: 24/01/2024 21:53:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAYMON MARQUES DE SANTANA

CARNEIRO CPF nº 054.985.815-64

R&R MUSIC LTDA

50.782.272/0001-69



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202402817067

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 50782272000169
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2024 ÀS 15:49:27
VÁLIDA ATÉ 28/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R&R MUSIC LTDA
CNPJ: 50.782.272/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:22 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **BA03.0094.62E3.FBAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/56849

CPF/CNPJ: 50.782.272/0001-69

Nome ou Razão Social: R&R MUSIC LTDA

Endereço: R UBERLANDIA 119 **** MESSEJANA CEP 60871-110

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

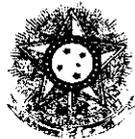
Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2024 (13:42:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 19/05/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R&R MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.782.272/0001-69
Certidão n°: 74654893/2023
Expedição: 26/12/2023, às 15:24:25
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&R MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.782.272/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

CONDOMÍNIO CATU LAKE RESIDENCE & SPA

CNPJ - 15.251.162/0001-70

MRG ESQUERDA DA RODOVIA CE-040, 0 LUGAR DENOMINADO ARROZ BRAVO S/N, ARROZ BRAVO, AQUIRAZ-CE, 61 700-000

RECIBO DO PAGADOR

Instruções (INFORMAÇÕES PARA O PAGADOR)

04/2023 Taxa Condominial

004/012 1.836,94

Código para acesso

7I26ZR8Z

Vencimento

25/04/2023

Agência/Código Beneficiário

6010/0000022602

Nosso Número

21/2320004679-8

Data do Processamento

11/04/2023

(=) Valor documento

1.836,94

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: CPF: 043.202.233-30 - ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
MRG ESQUERDA DA RODOVIA CE-040 S/N
ARROZ BRAVO AQUIRAZ-CE 61.700-000
UNID: A19/0301

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

UNICRED  | 136-8 | 13696.01008 00022.602528 32000.467988 5 93310000183694

Local de pagamento Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO 25/04/2023

Beneficiário Agência/Código Beneficiário
DIAMANTE CRED SECURITIZADORA S/A - 30.643.828/0001-29 (DIAMANTE - CONDOMÍNIO CATU LAKE RESIDENCE & SPA) 6010/0000022602

Data do documento	Nº do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
11/04/2023	2136601000022602K20004679	OU	NAO	11/04/2023	21/2320004679-8

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	21	R\$			1.836,94

INSTRUÇÕES (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) (-) Desconto / Abatimentos

Caixa não receber após 24/05/2023.

Após 25/04/2023 cobrar Multa de R\$ 36,74 e Juro de R\$ 0,61 por dia.
Este boleto não quita e/ou declara o imóvel isento de débitos anteriores.
Acrescido de correção e encargos de cobrança após 30 dias, (85) 9 9949 9816

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: CPF: 043.202.233-30 - ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
MRG ESQUERDA DA RODOVIA CE-040 S/N
ARROZ BRAVO AQUIRAZ-CE 61.700-000
UNID: A19/0301

Pagador/Avalista



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CONDOMÍNIO CATU LAKE RESIDENCE & SPA

CNPJ - 15.251.162/0001-70

MRG ESQUERDA DA RODOVIA CE-040, O LUGAR DENOMINADO ARROZ BRAVO S/N ARROZ BRAVO, AQUIRAZ-CE, 6. 750-000

RECIBO DO PAGADOR

Instruções (INFORMAÇÕES PARA O PAGADOR)

04/2023 Taxa Extra

004/012 536,80

Código para acesso	7I31VR8Z
Vencimento	25/04/2023
Agência/Código Beneficiário	6010/0000022602
Nosso Número	21/2320004818-9
Data do Processamento	11/04/2023
(=) Valor documento	536,80
(-) Desconto / Abatimentos	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador: **CPF: 043.202.233-30 - ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**
MRG ESQUERDA DA RODOVIA CE-040 S/N
ARROZ BRAVO AQUIRAZ-CE 61.700-000
UNID: A19/0301

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

UNICRED **136-8** 13696.01008 00022.602528 32000.481898 1 93310000053680

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					25/04/2023
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
DIAMANTE CRED SECURITIZADORA S/A - 30.643.828/0001-29 (DIAMANTE - CONDOMÍNIO CATU LAKE RESIDENCE & SPA)					6010/0000022602
Data do documento	Nº do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
11/04/2023	2136601000022602K20004818	OU	NAO	11/04/2023	21/2320004818-9
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	21	R\$			536,80
INSTRUÇÕES (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Caixa não receber após 24/05/2023.

Após 25/04/2023 cobrar Multa de R\$ 10,74 e Juro de R\$ 0,18 por dia.
Este boleto não quita e/ou declara o imóvel isento de débitos anteriores.
Acrescido de correção e encargos de cobrança após 30 dias, (85) 9 9949 9816

Pagador: **CPF: 043.202.233-30 - ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**
MRG ESQUERDA DA RODOVIA CE-040 S/N
ARROZ BRAVO AQUIRAZ-CE 61.700-000
UNID: A19/0301

Pagador/Avalista



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Companhia Energética de Ceará
Rua Pedro Velho, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60199-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CQP: 66.408.448-3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
BI RESIDENCIAL - Residencial Pleno - (INCLUI) - 178220 - 6921874-ELE-777	Monofásico

RAFAEL LIMA DE MACEDO
Rua DR PAULINO DUTRA, 77 - casa, SEM
BAIRRO 1807-070, 63300000, L. DA
MANGABEIRA

NOTA FISCAL Nº 135893919
Nº DO CLIENTE
51375306

PERÍODO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	12/11/2021	R\$ 193,35

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: BFE3.6A81.BD71.738B.1D29.6092.0E7.5681
NOTA FISCAL Nº 135893919 - SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 06/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 062.183.543-93 INSC. EST: ISENT0

ATENÇÃO IMPORTANTE

Aneel determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social b7 renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 08/10 - 06/11
"A partir deste mês os custos da tarifa de energia que voce consume (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br".

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/10/2021	06/11/2021	30	08/12/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20231	35,00
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL	-	11,86
Energia Ativa Fornecida TE	0,36659	63,42
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47254	81,75
Juros Moratórios	-	1,32
SUBTOTAL FATURAMENTO:		193,35
SUBTOTAL OUTROS:		13,18
TOTAL:		193,35

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário	Sig	Data Leit. Ant	Leitura Ant	Data Leit. Nov	Leitura Nov	Fator	Consumo	Unid
6921874-ELE-777 FF			08 OUT	765	06 NOV	956	1	173	30

Rafael

CONSUMO (kWh)	TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
173	ICMS	193,35	12,00	23,20
	PIS	193,35	0,65	1,26
	COFINS	193,35	3,00	5,80
	RESERVAÇÃO DO FISCAL			

Medidor	Unidade	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Mes
6921874-ELE-777	ENERGIA ATIVA - IUM	FF	765	956	173

NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VENDIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA SUA REGIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL L. DA MANGABEIRA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

1/1

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARDO SANTOS, 300, CABULA VI. SALVADOR, BAHIA CEP 41181-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

neoenergiaoelba.com.br Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO
CPF: 054.985.015-04
ENDEREÇO: PO DE ARAPUA 62 RURAL BOA VISTA/BOA VISTA 48730-000 SERRINHA BA

CODIGO DA INSTALACAO 10842279

CODIGO DO CLIENTE 7046280754



NOTA FISCAL Nº 591450084 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 05/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em: https://re.gportal.cetba.gov.br/nf36/consulta
chave de acesso: 3283 0515 1396 2800 0154 6620 0391 4506 8410 3945 9835
Protocolo de autorização: 3282300027062803 - 06/05/2023 às 02:22:00

Table with columns: REF-MÊS/ANO (05/2023), TOTAL A PAGAR R\$ (558,65), VENCIMENTO (16/05/2023)

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Mensal - Mensal

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, LEITURA ANTERIOR 04/04/2023, LEITURA ATUAL 05/05/2023, Nº DE DIAS 31, PRÓXIMA LEITURA 03/06/2023

Main table with columns: ITENS DA FATURA, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, VALOR, PIS, BASE CALC, ALÍQUOTA, ICMS (R\$), TARIFA, TRIBUTOS, BASE DE CÁLCULO (R\$), ALÍQUOTA (%), VALOR (R\$)

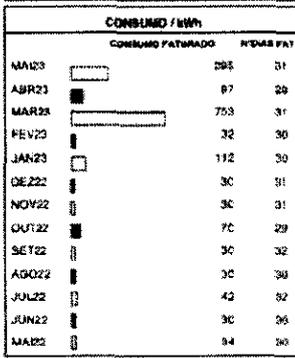


Table with columns: MEDIDOR, QUADEZAS, POSTOS HORÁRIOS, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONST MEDIDOR, CONSUMO kWh, RESERVADO AO FISCO

Table with columns: ATENÇÃO! APÓS 24/05/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. Vencido, Dt reaviso, Valor, Vencido, Dt reaviso, Valor

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aeneel.gov.br.
A partir de 22/04, revisão tarifária média de 8,86% para Baixa Tensão e 6,91% para Alta Tensão-REN3 106/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Encargos Hidrica REN1008/22.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Table with columns: 05/2023, CÓDIGO DO CLIENTE 7046280754, VENCIMENTO 16/05/2023, TOTAL A PAGAR R\$ 558,65

838900000056 586500300070 046280754211 022514441039



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: R&R MUSIC LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 CEB2300133485
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
 <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">FORTALEZA</p> <p style="text-align: center;">Local</p> <p style="text-align: center;">22 Maio 2023</p> <p style="text-align: center;">Data</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		____/____/____	
_____		_____		Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____	
____/____/____		____/____/____		_____	
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____		_____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____		_____	
		Data		Vogal	
		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nóbrega.

Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 2/36 57
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

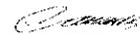
1. **SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 22 de dezembro de 1993, portador da CNH nº 06345916920 DETRAN-CE e inscrito no CPF (MF) nº 054.985.815-64, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Padre Francisco Pinto, nº. 467, Condomínio Aquarela, bairro Benfica, CEP: 60.020-290;
2. **RANDERSON LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31 de outubro de 1.997, empresário, portador do RG 3738902-5 MDSE, CPF nº 074.203.025-37, residente e domiciliado no município de Porto da Folha, estado de Sergipe, sito na Rua Padre Arthur Passos, nº. 147, bairro Porto da Folha, CEP: 49.800-000, neste ato representado por seu bastante procurador DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01 de março de 1993, portador do CRC 026548 e do CPF: 017.957.412-44, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzon, Fortaleza – CE, CEP: 60.181-225;
3. **RAMON GOUVEIA REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1.994, portador da CNH nº 06470158544 DETRAN/SE, CPF nº 062.961.375-32, residente e domiciliada no município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, sito na Rua Frei Damião, nº. 1231, bairro Joviano Barbosa, CEP: 49680-000, neste ato representado por seu bastante procurador DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01 de março de 1993, portador do CRC 026548 e do CPF: 017.957.412-44, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzon, Fortaleza – CE, CEP: 60.181-225;
4. **ANTÔNIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30 de julho de 1992, empresário, portador da CNH nº 2467462590 DETRAN/CE, CPF nº 043.202.233-30, residente e domiciliado no município de Aquiraz, estado do Ceará, sito à CE 040, Condomínio Catu Lake, nº. 11011, bloco A19, Apto. 301, bairro Arroz Bravo, CEP: 61.700-000, neste ato representado por seu bastante procurador DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01 de março de 1993, portador do CRC 026548 e do CPF: 017.957.412-44, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzon, Fortaleza – CE, CEP: 60.181-225;
5. **RAFAEL LIMA DE MACÊDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de maio de 1997, empresário, portador da CNH nº 2467553808 DETRAN/CE, CPF nº 062.183.543-93, residente e domiciliado no município de Lavras da Mangabeira, estado do

L/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 3/36

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

Ceará, sito à Rua Dr. Paulino Dutra, nº. 77, casa, sem bairro, CEP: 63.300-000, neste ato representado por seu bastante procurador DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01 de março de 1993, portador do CRC 026548 e do CPF: 017.957.412-44, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzou, Fortaleza – CE, CEP: 60.181-225;

Deliberam, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade empresária, de direito privado, sob a forma de **sociedade limitada**, regulada pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, **supletivamente**, pela Lei das Sociedades por ações em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade que ora é constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de sociedade limitada, denominar-se-á **“R&R MUSIC LTDA”**, com sede e foro jurídico no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Rua Uberlândia, nº. 119, bairro Messejana, CEP: 60.871-110.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ESTABELECIMENTOS

A sociedade mediante deliberação dos cotistas representando a 3/4 (três quartos) do capital social poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior e declara não ter filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO
DA SOCIEDADE

O início das atividades sociais será em 16 de março de 2023, sendo indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade compreenderá o exercício das seguintes atividades:

1. Produção musical (CNAE: 9001-9/02);
2. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
3. Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE: 9001-9/06);

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados neste ato, cabendo a cada sócio as cotas demonstradas a seguir:

2/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 4/36

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

Sócio Cotista	CAPITAL SOCIAL			
	Nº de cotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	% capita
SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	32.500	R\$ 1,00	R\$ 32.500,00	32,50%
RANDERSON LIMA DE SOUZA	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10,00%
RAMON GOUVEIA REZENDE	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	20,00%
ANTÔNIO HIAGO NOBRE PEIXOTO	32.500	R\$ 1,00	R\$ 32.500,00	32,50%
RAFAEL LIMA DE MACÊDO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	5,00%
	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do capital social foi realizada pelos sócios, em moeda corrente nacional, cuja importância será repassada à sociedade no ato de assinatura do Contrato Social Constitutivo desta sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a 3/4(três quartos) do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e cada cota dará direito a 01(um) voto nas deliberações de cotistas.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelos sócios administradores **SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO, RANDERSON LIMA DE SOUZA, RAMON GOUVEIA REZENDE, ANTÔNIO HIAGO NOBRE PEIXOTO e RAFAEL LIMA DE MACÊDO isoladamente**, investidos de plenos poderes e de autoridade para administrar os negócios da sociedade em todas as suas operações e representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinarem todo e qualquer documento de interesse social junto à Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinarem quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo expressamente vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade e em favor de terceiros, inclusive avais, endossos e fianças.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO ADMINISTRADOR

Os sócios administradores, no âmbito do respectivo cargo, agirão em conjunto, observadas as disposições e vedações previstas neste Contrato Social e nas leis vigentes no país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá nomear administradores não sócios para exercer a administração da sociedade desde que o mesmo seja nomeado por deliberação de sócios em reunião que representem 3/4 (três quartos) do capital social integralizado.

3/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 5/36

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá nomear procuradores, com os poderes outorgados e prazos de validade expressos e não superiores a 10 (dez) anos no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré estipulado.

**CLÁUSULA OITAVA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, respeitadas as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para os fins previstos na Lei 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002, bem como extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem podendo as sócias cotistas confirmarem sua citação por simples aviso de recebimento, fac-símile, correio eletrônico(e-mail), carta com aviso de recebimento ou tal citação será suprida pela assinatura unânime de todos as sócias no instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO QUARTO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembléias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.

PARÁGRAFO QUINTO: O lucro gerado em cada exercício social, apresentado nas Demonstrações Financeiras referidas no caput desta cláusula, será distribuído entre os sócios, na proporção da participação de cada um, no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

PARÁGRAFO SEXTO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo primeiro e formações de provisões, férias, 13.º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A sociedade poderá pagar aos seus sócios "juros sobre o capital próprio", na forma do disposto no Artigo 9.º, da Lei n.º 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se a cada sócio valor proporcional à participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo terceiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO: Os sócios cotistas ou não que exerçam cargo de administração terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente, por ocasião de reunião e/ou assembleia geral de cotistas.

**CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE
COTAS**

As cotas do capital social são indivisíveis, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o sócio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada a cessão ou transferência de cotas a estranhos à sociedade, a menos que

4/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 6/36

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

os demais sócios o consinta, de forma expressa, mediante a posição de sua(s) assinatura(s) no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele devida será manifestada à sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de "recibo" ou por "Aviso de Recebimento – AR", com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência das sócias remanescentes, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior, cabendo, aos sócios remanescentes o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério exclusivo das sócias remanescentes, detentores da maioria das cotas do capital social remanescente, o direito de preferência poderá ser exercido por qualquer deles referente às "cotas liberadas", observada a legislação societária e fiscal de regência, devendo as sócias detentoras da maioria de capital, na proporção acima, aporem suas assinaturas no instrumento aditivo ao contrato social a que se referir o evento.

PARÁGRAFO QUARTO: Exercida a opção pelos sócios remanescentes, o sócio cedente receberá dos sócios remanescentes, importância proporcional, inferior ou superior à sua participação no capital social, correspondente ao valor do patrimônio líquido (capital mais reservas mais ou menos lucros ou prejuízos) de suas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado em data anterior não superior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, efetuando-se o pagamento de forma a ser deliberada pelos sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Na avaliação dos elementos patrimoniais feita na ocasião do levantamento do Balanço Patrimonial tratado no parágrafo anterior, serão adotadas as práticas contábeis aplicáveis à época, observando-se os preceitos da legislação societária e fiscal, então vigentes, ajustando-se o valor do acervo líquido contábil, positiva ou negativamente, mediante o cômputo de valores relativos a elementos que por força das práticas contábeis e das normas legais, não sejam registrados contabilmente, a exemplo, o fundo de comércio e o valor de eventuais diferenças existentes entre o valor contábil e o de mercado de bens imóveis, de propriedade da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Mesmo que o valor da oferta feita por terceiro, para aquisição de cotas de capital, no caso de algum sócio pretender cedê-las e transferi-las, total ou parcialmente, seja superior ao valor da avaliação feita na forma dos parágrafos quarto e quinto, anteriores, prevalecerá, para fins de aquisição pelos sócios remanescentes ou pela própria sociedade, o valor que resultar da avaliação patrimonial das cotas de capital, apurado e ajustado na forma dos dispositivos anteriormente citados, se os sócios remanescentes ou a sociedade exercerem o direito de preferência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Feita a avaliação das cotas de capital, na forma referida nos dispositivos anteriores, desta cláusula, e finalizado o negócio jurídico concernente à cessão e transferência de cotas, e no caso de a sociedade ter exercido a opção de compra, serão entregues por ela, aos cedentes, notas promissórias em quantidade equivalente ao número de prestações a que se refere o parágrafo quarto, acima, com cláusula "pro soluto", com aval de sócio ou sócios que remanesçam na sociedade, detentores da maioria das cotas da sociedade, sem juros, atualizando-se, na ocasião do pagamento de cada parcela, o valor original, tendo como mês de início de contagem o subsequente àquele a que se referir o Balanço Patrimonial de que trata o parágrafo quarto, desta cláusula, mediante a aplicação do índice econômico denominado "IGP-M", editado pela Fundação Getúlio Vargas, substituindo-o, no caso de extinção ou interrupção da sua edição, por qualquer outro, editado pela mesma instituição, que reflita a efetiva desvalorização da moeda, no período de referência.

PARÁGRAFO OITAVO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir à cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedente e cessionário, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.

5/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/36

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA
RESTRIÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS QUOTAS DE
CAPITAL

As quotas de capital social são gravadas com cláusulas de “incomunicabilidade” e de “impenhorabilidade”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o “caput” desta cláusula, devendo o sócio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade, exceto se as sócias representando a maioria do capital social deliberarem unanimemente, mediante suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no “caput” e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao sócio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das cotas de que trata o parágrafo anterior, será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30 (trinta) dias da data da decretação da sentença definitiva da dissolução conjugal, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 30º (trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo “IGPM”, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE,
INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE
SÓCIO

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento extraordinário, no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por sócio ou sócios representando a maioria do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto nos parágrafos quarto a sétimo da cláusula nona, deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO
DA SOCIEDADE

A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada por sócio(s) que represente(m) a 3/4 (três quartos) do capital social, cabendo a Reunião e/ou Assembleia Geral de Quotistas escolher o Liquidante.

6/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/36

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, o acervo líquido será rateado entre as sócias na exata proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, o acervo líquido será rateado entre as sócias ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) sócio(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive no que respeita à transformação do tipo societário ou sua reversão, incorporação, fusão ou cisão, parcial ou total, do capital social, associação com outra sociedade visando à expansão ou limitação dos negócios sociais, aumento e/ou redução de capital social ou da participação de qualquer dos cotistas, e ainda a exclusão de sócio minoritário do quadro societário, ficando dispensada, no caso deste último evento, a assinatura no aditivo do sócio minoritário que vier a ser excluído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Reuniões de Cotistas deverão ser convocadas por escrito através de fac-símile, correio eletrônico(e-mail), carta com aviso de recebimento, pessoalmente contra recibo, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte:

- (i) pelo(s) Administrador(a)(s), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- (ii) por qualquer sócio, quando o(a) administrador(a)(s) retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste Contrato Social; e
- (iii) por sócios representando mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelo(a) administrador(a)(s), no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensa-se a convocação para Reuniões quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das referidas Reuniões.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aumento de capital através da subscrição de cotas por quaisquer dos sócios, mediante a utilização de crédito proveniente de mútuo firmado com a Sociedade, somente será admitida pelo montante equivalente a 100% (cem por cento) do crédito que o cotista detiver em relação à Sociedade, observada a regra disposta no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Para os fins de que trata esta cláusula e consoante disposto no parágrafo terceiro da cláusula quinta deste instrumento, cada cota do Capital Social dará direito a um (01) voto nas deliberações sociais, sejam ou não tomadas em Assembleia Geral de Quotistas.

PARÁGRAFO QUINTO: As partes deliberaram, em comum e livre acordo, para constituir esta sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de **sociedade limitada**, regulada pela Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, e, **SUPLETIVAMENTE**, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas neste instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quartos) do valor do capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

7/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n.º 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Assinada

pág. 9/36

R&R MUSIC LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO E SOLUÇÃO DE
CONTROVÉRSIAS

As dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste contrato, quando se tratar de direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidas através de Mediação ou Arbitragem, nos termos da Lei nº. 9.307/1996. No caso de direitos indisponíveis, fica eleito o foro da localização da sede da Sociedade, como o competente para dirimir as pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PORTE

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Encerra-se o presente instrumento em única via de igual teor e forma, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 16 de março de 2023

**SAYMON MARQUES DE
SANTANA CARNEIRO**

RANDERSON LIMA DE SOUZA, neste
ato representado por Délio Venilson
Gonçalves Barbosa

RAMON GOUVEIA REZENDE,
neste ato representado por Délio
Venilson Gonçalves Barbosa

ANTÔNIO HIAGO NOBRE PEIXOTO,
neste ato representado por Délio Venilson
Gonçalves Barbosa

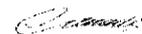
RAFAEL LIMA DE MACÊDO,
neste ato representado por Délio
Venilson Gonçalves Barbosa

B/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 10/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

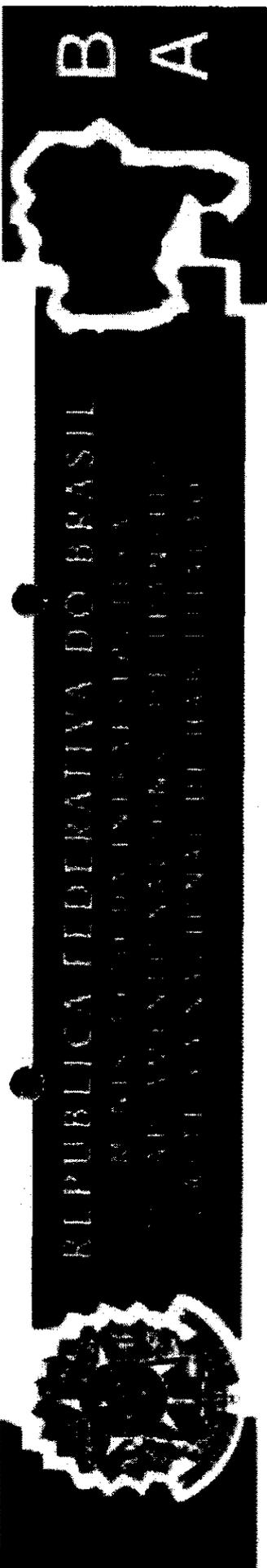
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 11/3666
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



NOME
SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1575456958 SSP BA

CPF
054.985.815-64

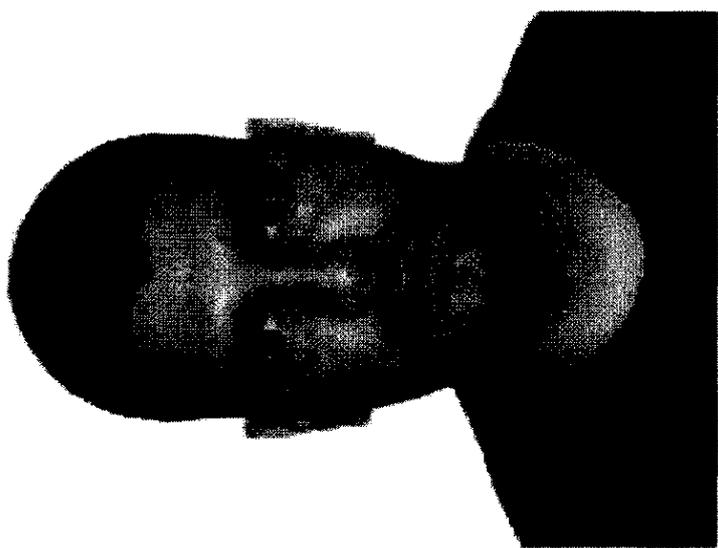
DATA NASCIMENTO
22/12/1993

FILIAÇÃO
**MANOEL CARNEIRO DE ARAUJO J
 UNIOR
 TERCENCIA MARQUES DE SANTANA
 CARNEIRO**

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
AB

VALIDADE
21/10/2024

1º HABILITAÇÃO
10/04/2015



Nº REGISTRO
06345916920

**VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1842029402**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 13/36 68
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2011



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/07/1992 FORTALEZA/CE

4ª DATA EMISSÃO 04/08/2022 5ª VALIDADE 15/07/2032 ACC D

41 DOC. IDENTIDADE / RG EMISSOR E UF 2007010269773 SSP CE

42 CPF 049.202.233-90 43 Nº REGISTRO 05181771027 44 CAT. FOM B

PROFISSÃO BRASILEIRO

ENDEREÇO BERGIO DE SOUSA PEIXOTO

MARIA ELDERLANE BARREIRA NOBRE PEIXOTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	EA	10	11	12
A	0%			
A1	0%			
B	0%			
B1	0%			
C	0%			
C1	0%			



FORTALEZA - CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2467462590

PROIBIDO FALSIFICAR

2467462590



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF. pág. 14/369



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

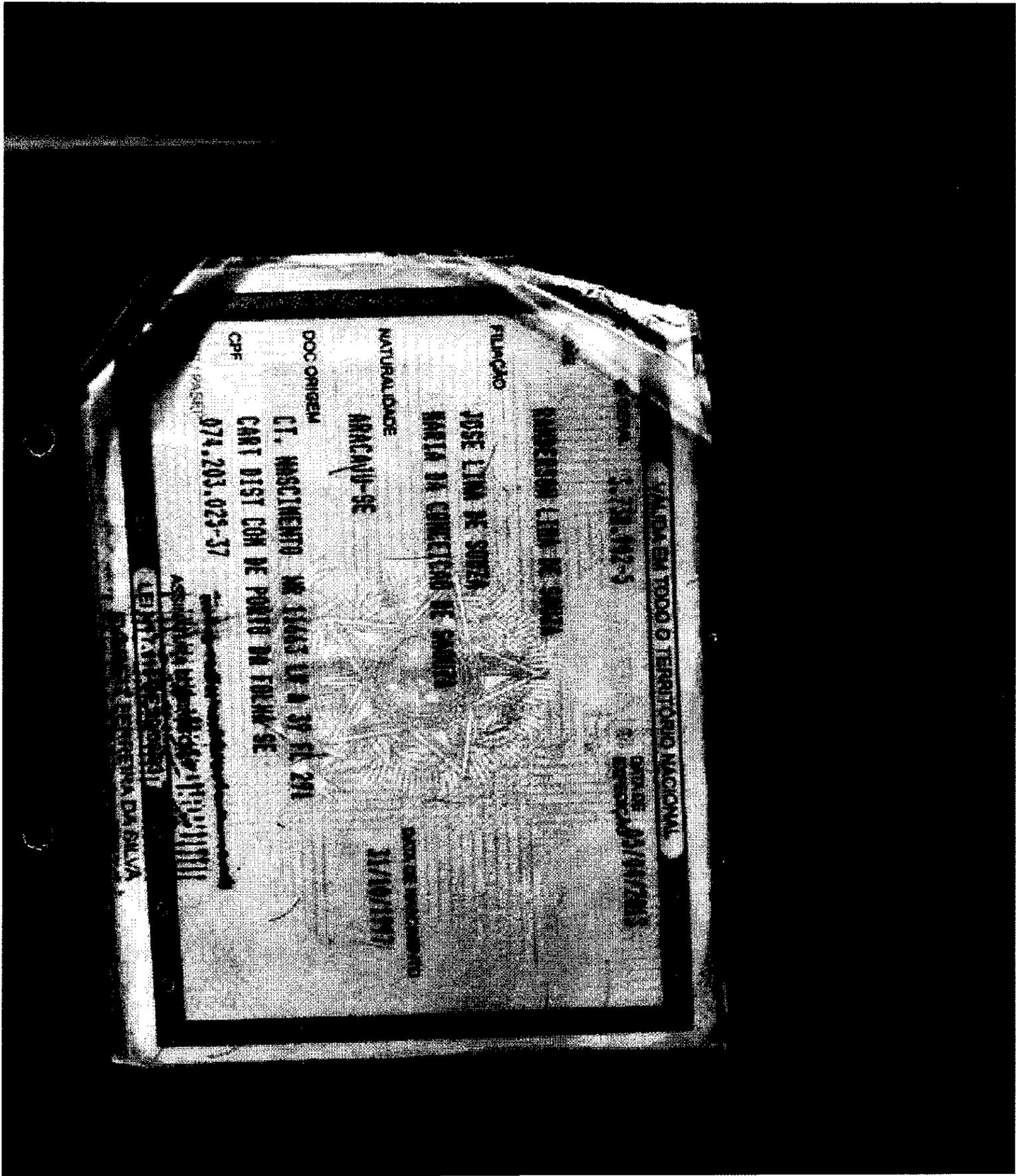
Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 15/36 70
Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro pág. 16/36



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro pág. 17/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

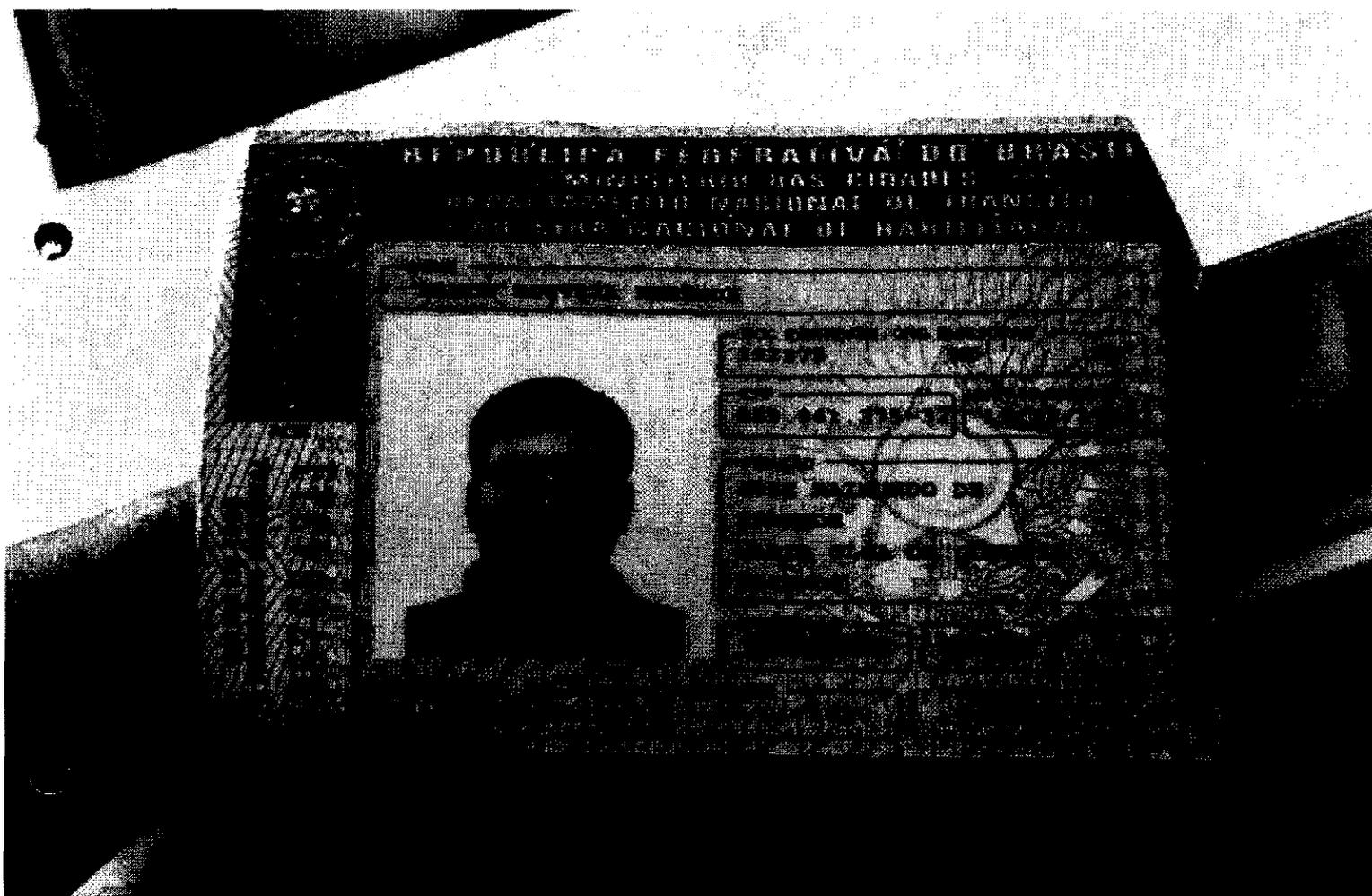


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pag. 18/36

Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 19/36 74
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.

PROCURAÇÃO lavrada por instrumento público ou particular – poderes específicos para Abertura/inscrição da empresa LTDA-- (enviada como anexo ao documento de inscrição)

OUTORGANTE (s):

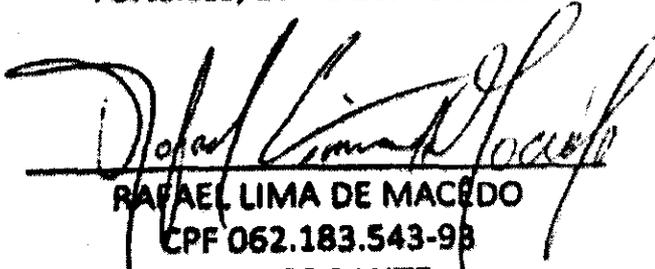
RAFAEL LIMA DE MACÊDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de maio de 1997, portador da CNH nº 2467553808 DETRAN/CE, CPF nº 062.183.543-93, residente e domiciliado no município de Lavras da Mangabeira, estado do Ceará, sito à Rua Dr. Paulino Dutra, nº. 77, casa, sem bairro, CEP: 63300-000.
Email: marques.602_@hotmail.com

OUTORGADO:

DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01/03/1993, portador do CPF nº 017.957.412-44 e RG nº 6734052 PC PA, estabelecido na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ceará, Cep.: 60.181-225. Email: deliovenilson@gmail.com.

Por esse instrumento público, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo de abertura da empresa, alteração/entrada/saída de sócios, alteração de nome empresarial e atividades R&R MUSIC LTDA, em todos os termos, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes, praticados com o uso de certificado digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 26 de abril de 2023


RAFAEL LIMA DE MACÊDO
CPF 062.183.543-93
OUTORGANTE

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF. 78



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 24/36

Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.

PROCURAÇÃO lavrada por instrumento público ou particular – poderes específicos para Abertura/inscrição da empresa LTDA– (enviada como anexo ao documento de Inscrição)

OUTORGANTE (s):

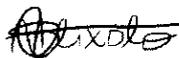
ANTÔNIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30 de julho de 1992, portador da CNH nº 2467462590 DETRAN/CE, CPF nº 043.202.233-30, residente e domiciliado no município de Aquiraz, estado do Ceará, sito à CE 040, Condomínio Catu Lake, nº. 11011, bloco A19, Apto. 301, bairro Arroz Bravo, CEP: 61.700-000.
Email: hnoficina@hotmail.com.

OUTORGADO:

DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01/03/1993, portador do CPF nº 017.957.412-44 e RG nº 6734052 PC PA, estabelecido na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ceará, Cep.: 60.181-225. Email: deliovenilson@gmail.com.

Por esse instrumento público, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo de abertura da empresa, alteração/entrada/saída de sócios, alteração de nome empresarial e atividades **R&R MUSIC LTDA**, em todos os termos, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes, praticados com o uso de certificado digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 26 de abril de 2023

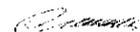


ANTÔNIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
CPF 043.202.233-30
OUTORGANTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 25/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 26/36 81

Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.

PROCURAÇÃO lavrada por instrumento público ou particular – poderes específicos para Abertura/inscrição da empresa LTDA– (enviada como anexo ao documento de Inscrição)

OUTORGANTE (s):

RAMON GOUVEIA REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1.994, portador da CNH nº 06470158544 DETRAN/SE, CPF nº 062.961.375-32, residente e domiciliada no município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, sito na Rua Frei Damião, nº. 1231, bairro Joviano Barbosa, CEP: 49680-000.

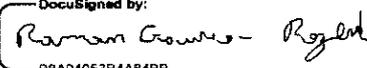
Email: ramonbaianinho20@gmail.com.

OUTORGADO:

DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01/03/1993, portador do CPF nº 017.957.412-44 e RG nº 6734052 PC PA, estabelecido na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ceará, Cep.: 60.181-225. Email: deliovenilson@gmail.com.

Por esse instrumento público, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo de abertura da empresa, alteração/entrada/saída de sócios, alteração de nome empresarial e atividades **R&R MUSIC LTDA**, em todos os termos, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes, praticados com o uso de certificado digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 26 de abril de 2023

DocuSigned by:

 B8A04053B4AB4BB

RAMON GOUVEIA REZENDE
CPF 062.961.375-32
OUTORGANTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 27/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 28/36 83
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.

PROCURAÇÃO lavrada por instrumento público ou particular – poderes específicos para Abertura/inscrição da empresa LTDA– (enviada como anexo ao documento de inscrição)

OUTORGANTE (s):

RANDERSON LIMA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1997, nº do CPF 074.203.025-37, RG 3738902-5 MDSE, residente e domiciliado na Rua Padre Arthur Passos, nº. 147, bairro Porto da Folha, Município de Porto da Folha, estado de Sergipe, CEP: 49.800-000.
Email: limaranderson17@gmail.com.

OUTORGADO:

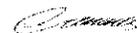
DÉLIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 01/03/1993, portador do CPF nº 017.957.412-44 e RG nº 6734052 PC PA, estabelecido na Rua Pascoal de Castro Alves, nº. 374, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ceará, Cep.: 60.181-225. Email: deliovenilson@gmail.com.

Por esse instrumento público, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo de abertura da empresa, alteração/entrada/saída de sócios, alteração de nome empresarial e atividades **R&R MUSIC LTDA**, em todos os termos, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgantes, praticados com o uso de certificado digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 26 de abril de 2023


RANDERSON LIMA DE SOUZA
CPF 074.203.025-37
OUTORGANTE

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 29/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.008-1	CEB2300133485	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 30/36

Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R&R MUSIC LTDA, de NIRE 2320256245-9 e protocolado sob o número 23/052.008-1 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202562459, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/052.008-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/052.008-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 32/36 87
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/052.008-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 33/36 88
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.957.412-44	DELIO VENILSON GONÇALVES BARBOSA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.985.815-64	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/052.008-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 11:39.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/052.008-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  pág. 35/36⁹⁰
 Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202562459 em 23/05/2023 da Empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ 50782272000169 e protocolo 230520081 - 10/05/2023. Autenticação: 4F6C55A4793641FA872DC0B9421A22F8384B3178. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.008-1 e o código de segurança ZapE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 74895/24. Data: 25/06/2024 18:50. Responsável: Ernandes B. Nobrega. pág. 36/36 91
Impresso por convidado em 26/06/2024 07:02. Validação: 83A7.504A.EC33.34CB.9E09.2901.5ABC.32BF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.782.272/0001-69
Razão Social: R E R MUSIC LTDA
Endereço: R UBERLANDIA 119 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60871-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2024 a 04/04/2024

Certificação Número: 2024030619114082936429

Informação obtida em 15/03/2024 10:48:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**RAMON &
RANDINHO**

FALANDO DE AMOR E
CANTANDO VAQUEJADA

DECLARAÇÃO DE COMPROVES

- Prezados, os cantores da dupla Ramon e Randinho, sócios da Empresa R&R, inscrita no CNPJ de nº 50.782.272/0001-69, antes de ter a abertura do seu CNPJ e a regularização da mesma perante os Órgãos estaduais e municipais, realizavam os shows pelo CNPJ do seu sócio Rafael Lima de Macedo, na empresa RLM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 43.047.516/0001-02. Tais fatos apresentados podem ser comprovados pelos contratos fechados nos últimos 6 meses, bem como registros na mídia em geral e redes sociais. Pedimos encarecidamente que seja levado em consideração a situação exposta, visto que o único intuito da R&R MUSIC é trazer ao povo brasileiro
- entretenimento, lazer e alegria, pois nossa missão é de contribuirmos para tornar a vida das pessoas mais leve e feliz.

R&R MUSIC LTDA 50.782.272/0001-69

**RAMON &
RANDINHO**FALANDO DE AMOR E
CANTANDO VAQUEJADA**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.**

A empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69, estabelecido à Rua Uberlândia, 119 – Messejana – Fortaleza – CE, CEP: 60.871-110, representada pelo Sr. Rafael Lima de Macedo, inscrito no CPF nº 062.183.543-93, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza (CE), 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL LIMA DE MACEDO
Data: 14/03/2024 17:50:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rafael Lima de Macedo

Sócio Administrador

CPF: 062.183.543-93

RG: 98029049343



LA VRAS DA MANGABEIRA

17 A 20 AGOSTO

FEST LAVRAS
2023

PARQUE DO POVO



<p>17 - QUINTA</p> <p>FELIPE AMORIM WAWA NONATO NETO E BANDA FORRÓ DO DELEGADO FORRÓ STYLO</p>	<p>18 - SEXTA</p> <p>TATY GIRL TOCA DO VALE RAMON E RANGINHO CAROL FERRAZ TCHUTCHUCOS DO PAPAÍ</p>	<p>19 - SÁBADO</p> <p>FORRÓ REAL HENRY FREITAS JOÃOZINHO DO EXU LUKINHAS IMPERADOR STELLA RUTH</p>	<p>20 - DOMINGO</p> <p>NOITE DOS EVANGÉLICOS GISELE NASCIMENTO & BANDAS REGIONAIS EVANGÉLICAS</p>
---	---	---	---

<p>18 - SEXTA</p>	<p>ESQUENTA COM O TRIO PAU DE ARARA ÀS 17H SAÍDA: BELA VISTA CHEGADA: PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>19 - SÁBADO</p>	<p>MISSA E SHOW DE EVANGELIZAÇÃO COM PADRE MONTEIRO NO PATAMAR DA PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERRER</p>
--------------------------	--	---------------------------	--



LAVRAS DA MANGABEIRA
 A EXPERIÊNCIA DO SUCESSO


IGUALDADE RACIAL



 **Limoeiro** | avança
com você

FESTA DE SEBASTIAO

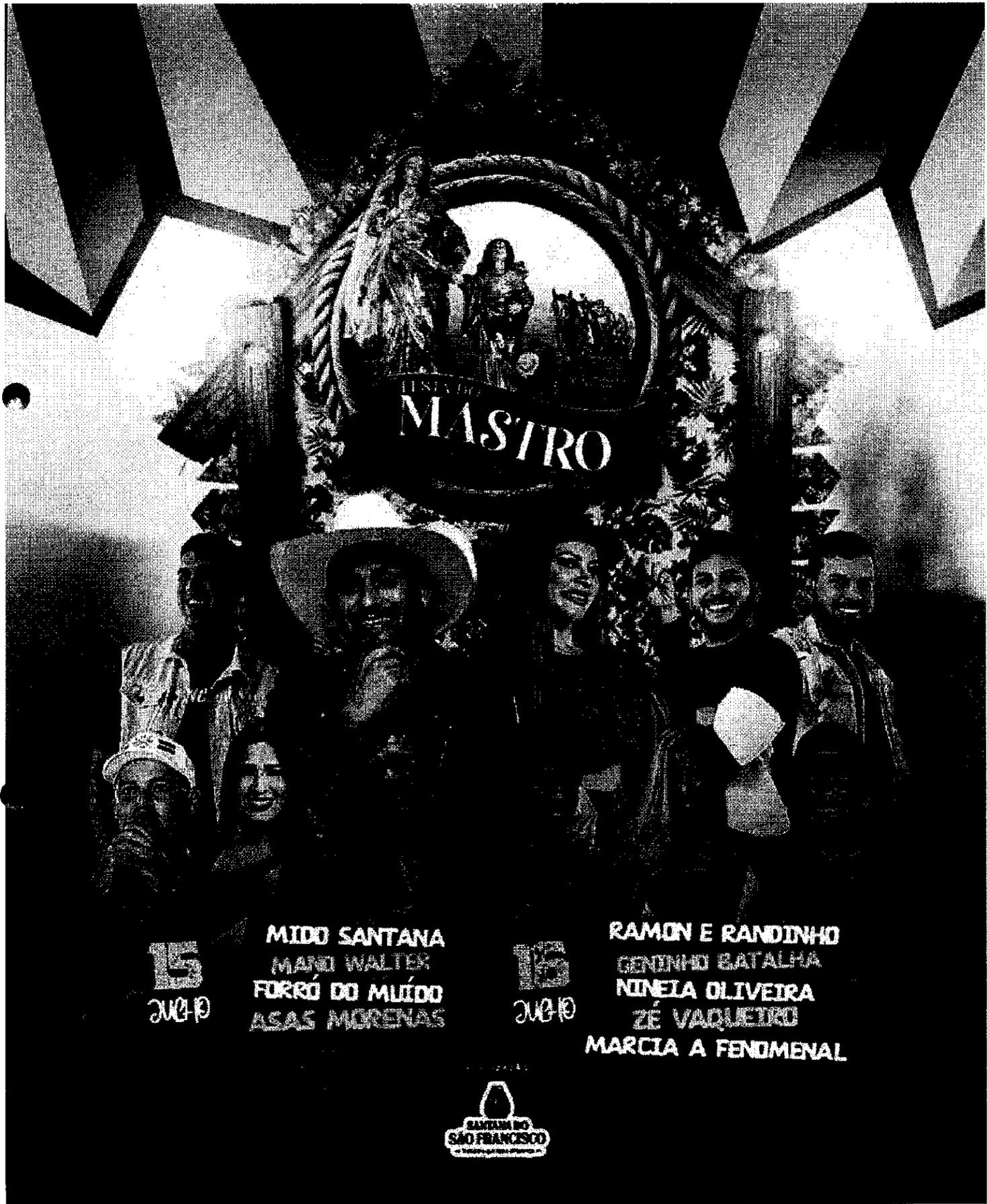
 **Limoeiro
de Anadia - AL**



**RAMON E RANDINHO
LAIRTON
GUSTAVO BRANDÃO
EMERSON FERRAZ
SAMIRA KYVIA
FÁBIO LINS**



19. JANEIRO. 21h



MASTRO

15
JULHO

MIDO SANTANA
MARI WALTER
FORRÓ DO MÚLDO
ASAS MORENAS

15
JULHO

RAMON E RANDINHO
GENINHO BATALHA
NINEIA OLIVEIRA
ZÉ VAQUEIRO
MARCIA A FENOMENAL



Setembro é em Umari!

UMARI
Emancipação Política
15 de Setembro

**12
15^A**

00:00:00:00

12 DE SETEMBRO

Dia do

Evangélico

Pr. Gilson Ferreira

Igrejas Locais

DJS: BIEL, CAIO, SAMUEL, EZIO,
NOS INTERVALOS

14 DE SETEMBRO

De Lopes;

Eromar Cantor;

Helle Vaqueiro;

Zé Cantor;

Flavio Pisada Quente.

13 DE SETEMBRO

Dia do

Católico

Dj Rooney Moura

Igreja Matriz

**FESTA DO
MUNICÍPIO**
UMARI - 2023

15 DE SETEMBRO

Robério Cantor;

Luh Lopes;

Bambas do Samba;

Núzio Medeiros;

Ramon e Randinho;

Edson Cantor.

Realização:



FESTEJOS SIGEFREDO PACHECO 2023

PRACA
NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO



01. DEZ

ISAIAS
ALÉM DA
PRAIA

05. DEZ

**BANDA
PRACIMA**

06. DEZ

WANDERSON TECLAS
E JACKSON CANTOR

TOINHO DOS
TECLAOS

FORRÓ
BALANÇO NOVO

BANDA LEVADA
MUSICAL

LENO
BRASIL

07. DEZ

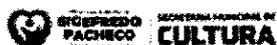
CANINANA

**RAMON &
RANDINHO**

SETEIRA
BRONZEADA

**MARIO
GOMES**

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO

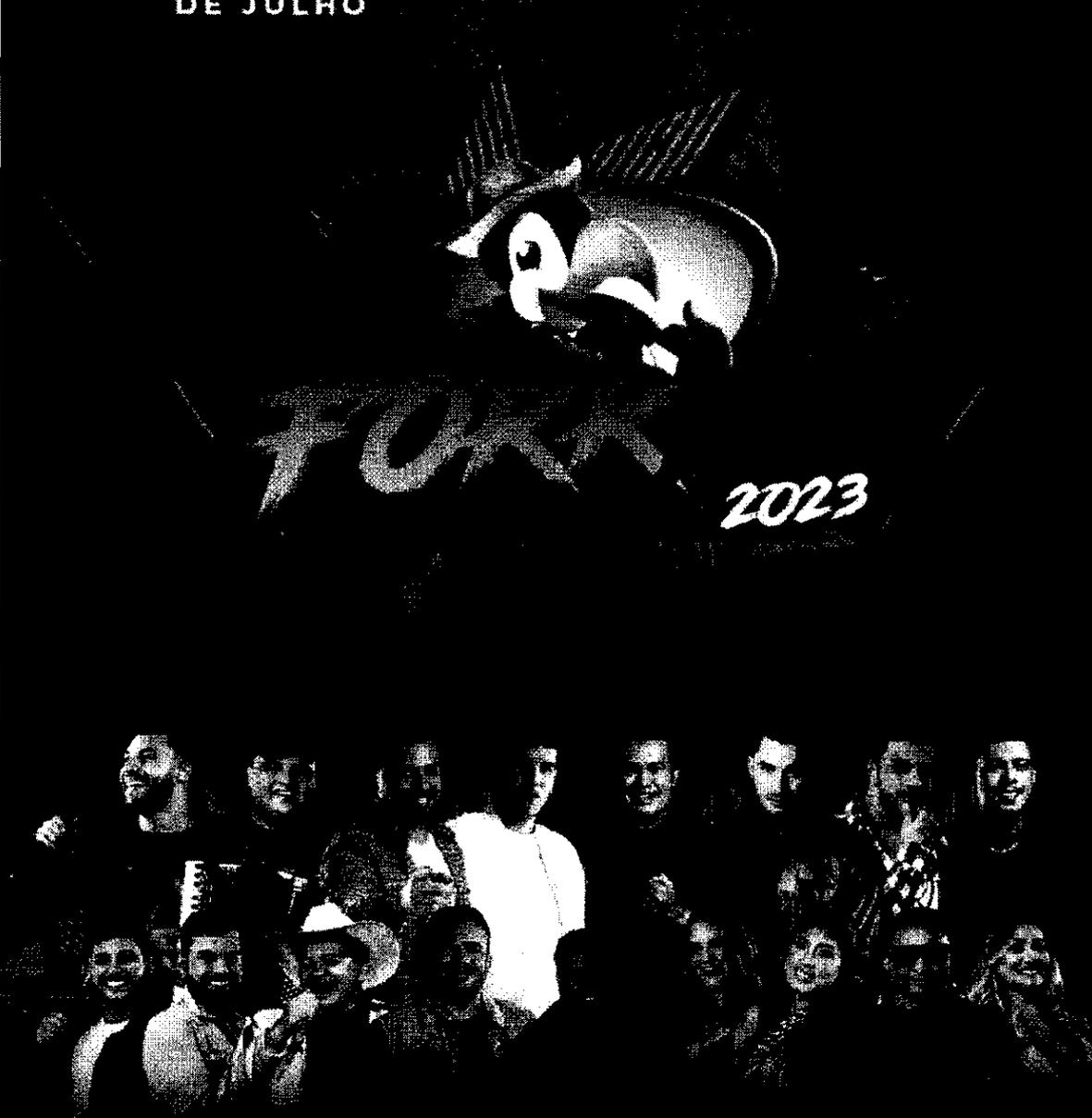


DEVISSA Old Parr BALLY CB

06 À 09
DE JULHO

LAGO DO
THEBERGE

ICÓ - CE



QUARTA - 06/JUL

TARCÍSIO DO
ACORDEON
AVINE
JUNIOR VIANNA

QUINTA - 07/JUL

XAND AVIÃO
LIMÃO COM MEL
RAMON E
RANDINHO

SEXTA - 08/JUL

ZÉ VAQUEIRO
TOCADO VALE
JONAS ESTICADO

SÁBADO - 09/JUL

ZÉ CANTOR
FORRÓ REAL
MURILO HUFF
FELIPE AMORIM



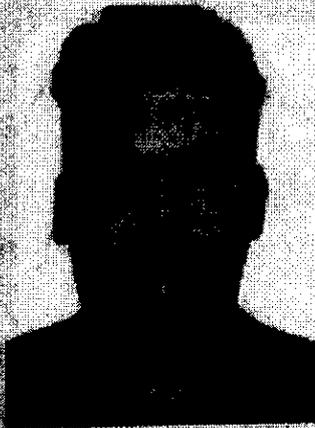
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2011



1 DATA LOCAL DIA DE NASCIMENTO

20/07/1972 FORTALEZA CE

4 DATA EXPIRAÇÃO

12/07/2022

5 VALIDADE

12/07/2022

6 ANO

2022

7

D

8 CATEGORIA DE VEICULO

1 BICICLETAS SP CE

9 Nº REGISTRO

05184771927

10 CATEGORIA

B

11 NOME

ERANDINO

12 SERVIÇO DE SOLA PERMISO

MARIA HILDELANE BARREIRA NOBRE PEIXOTO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

246 8259



BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional de
Propriedade Industrial
Ministério do Planejamento

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **929327594**

Marca: **RAMON & RANDINHO**

Situação: **Aguardando exame de mérito**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **Produtos e/ou Serviço**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Banda, Composição de canções, Apresentação de espetáculos aco...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	27.7.1	Algarismos apresentando um algarismo especial

Titulares

Titular	Nome
Titular(1):	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO
Titular(2):	ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO

Representante Legal

Procurador	Nome
	ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
31/01/2023		

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Ciente	Delivery	Data
✓	850230043512	31/01/2023	-	394	SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO		-

Clique aqui para ter acesso as petições do processo

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2721	28/02/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 02/01/2024 - Nº da Revista: 2765

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



Sua Música

<https://www.suamusica.com.br/noticia/ramon-e-randinho-lancam-clipe-pronto-preparado-e-querendo>

Celebs

<https://celebs.com.br/9475/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Agito MAX

<https://agitomax.com.br/musica/revelacoes-do-forro-de-vaquejada-ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

Tô Na Mídia

<https://tonamidia.com.br/ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

O Divergente

<https://odivergente.com.br/9460/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Axé POP

<https://www.axepop.com.br/noticia/9773/ramon-a-randinho-lancam-o-clipe-qpronto-preparado-e-querendoq>

Blog Música Boa

<https://www.blogmusicaboa.com/post/ramon-randinho-lan%C3%A7am-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo>

Planeta Forró

<https://planetaforro.com.br/ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

Top VIPS

<https://topvips.com.br/9826/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Famosos BR

<https://famososbr.com.br/9608/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Mozenga

<https://mozenga.com/post/2682/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Sua Música

<https://www.suamusica.com.br/noticia/ramon-e-randinho-lancam-clipe-pronto-preparado-e-querendo>

Celebs

<https://celebs.com.br/9475/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Agito MAX

<https://agitomax.com.br/musica/revelacoes-do-forro-de-vaquejada-ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

Tô Na Mídia

<https://tonamidia.com.br/ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

O Divergente

<https://odivergente.com.br/9460/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Axé POP

<https://www.axepop.com.br/noticia/9773/ramon-a-randinho-lancam-o-clipe-qpronto-preparado-e-querendoq>

Blog Música Boa

<https://www.blogmusicaboa.com/post/ramon-randinho-lan%C3%A7am-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo>

Planeta Forró

<https://planetaforro.com.br/ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

Top VIPS

<https://topvips.com.br/9826/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Famosos BR

<https://famososbr.com.br/9608/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Mozenga

<https://mozenga.com/post/2682/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Número da Nota 00056			
Data da Emissão	14/07/2023 16:04:08	Competência	07/2023	Cód. Verificação	E4D95C526				
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	BOM JESUS DA LAPA - BA				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI								
CPF/CNPJ	43.047.516/0001-02	Inscrição Municipal	203000240	Inscrição Estadual					
Município	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE			CEP	-				
Endereço	RUA DR PAULINO AUGUSTO DUTRA ,77A - CENTRO								
Complemento									
E-mail						Telefone			
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS								
CPF/CNPJ	31.008.104/0001-76	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual					
Município	BOM JESUS DA LAPA - BA			CEP	47.600-000				
Endereço	RUA BARRINHA ,99 - ZONA RURAL								
Complemento		Tel.	(77)9992-0073	E-mail	SANTOSCONTABILIDADE@HOTMAIL				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ		Razão Social/Nome							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente contratação da banda RAMON & RANDINHO, para apresentação artística (show musical) realizado no dia 22 de maio de 2023, na cidade de Bom Jesus da Lapa- BA.									
Dados Bancários AG. 5396 C/C. 11004-3 Bradesco S/A Pix. CNPJ: 43.047.516/0001-02 Valor. R\$ 120.000,00									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
900190201-PRODUÇÃO MUSICAL									
12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Descrição da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços(R\$)	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	120.000,00					
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00					
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00					
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)	120.000,00					
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	5,00					
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não					
(=)Valor Líquido(R\$)	120.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)	6.000,00					
Avisos	Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 506/2017 (CTM). Para validar a nota acesse: https://lavrasdamangabeira.ssinformatica.net/nfe/validar								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 31	
Data e Hora da Emissão		28/12/2023 11:46:39	Competência	12/2023	Código de Verificação	740476335
Número da RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PIO IX - PI
Razão Social/Nome		R&R MUSIC LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	50.782.272/0001-69	Insc Municipal	830.323-1	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R UBERLANDIA, 119 - MESSEJANA CEP:60.871-110				
Complemento	****	Telefone	(75)9231-4047	E-mail	marques.602_@hotmail.com	
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PIO IX				
CPF/CNPJ	06.553.812/0001-40	Inscrição Municipal		Município	PIO IX - PI	
Endereço e CEP		Rua Sebastião Arrais, 281 - CENTRO CEP: 64.660-000				
Complemento		Telefone	(89)3453-1102	E-mail	prefeituradepioix2021@gmail.com	
prestação de serviços artísticos para show da Banda Ramon e Randinho, em comemoração à festa de Réveillon, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, na praça pública do Município de PIO IX - PI, conforme contrato N° 013/2023, inexigibilidade de licitação N° 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2023. Dados bancários: R&R MUSIC LTDA CNPJ: 50.782.272/0001-69 AGÊNCIA: 564 CONTA: 109071-2 BANCO: BRADESCO PIX: 50.782.272/0001-69						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
Código da Obra		Código ART				
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
CSLL(R\$)						
Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	120.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	6.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	114.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 45	
Data e Hora da Emissão		07/02/2024 16:05:37	Competência	02/2024	Código de Verificação	586458585
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO MIGUEL DO
Razão Social/Nome		R&R MUSIC LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ		50.782.272/0001-69	Insc. Municipal	830.323-1	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		R UBERLANDIA,119 - MESSEJANA CEP:60.871-110				
Complemento		****	Telefone	(75)9231-4047	E-mail	marques.602_@hotmail.com
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO				
CPF/CNPJ		06.716.906/0001-93	Inscrição Municipal		Município	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
Endereço e CEP		Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Centro, CEP: 64.330-000				
Complemento			Telefone	(86)3249-1333	E-mail	licitacaosmtapui02021@gmail.com
<p>Contratação de atração artística "BANDA RAMON E RANDINHO," para realização de eventos do Carnaval nos dia 12 de fevereiro de 2024 da cidade de São Miguel do Tapuió- PI, com duração da apresentação 2 Horas.</p> <p>Dados bancários: R&R MUSIC LTDA CNPJ: 50.782.272/0001-69 AGÊNCIA: 564 CONTA: 109071-2 BANCO: BRADESCO PIX: 50.782.272/0001-69</p>						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
Código da Obra					Código ART	
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
CSLL(R\$)						
Valor dos Serviços R\$		120.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido		6.000,00	1 - Sim		ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		114.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00
			2 - Não			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.				

GRANDE VALEJADA DE INTERMÚSICA

A MELHOR
FAZ A MAIOR
Assinatura

SÁBADO 02 JUNHO

MACHADO TESTA FELTON & BANDIERA

E3 98193 2686

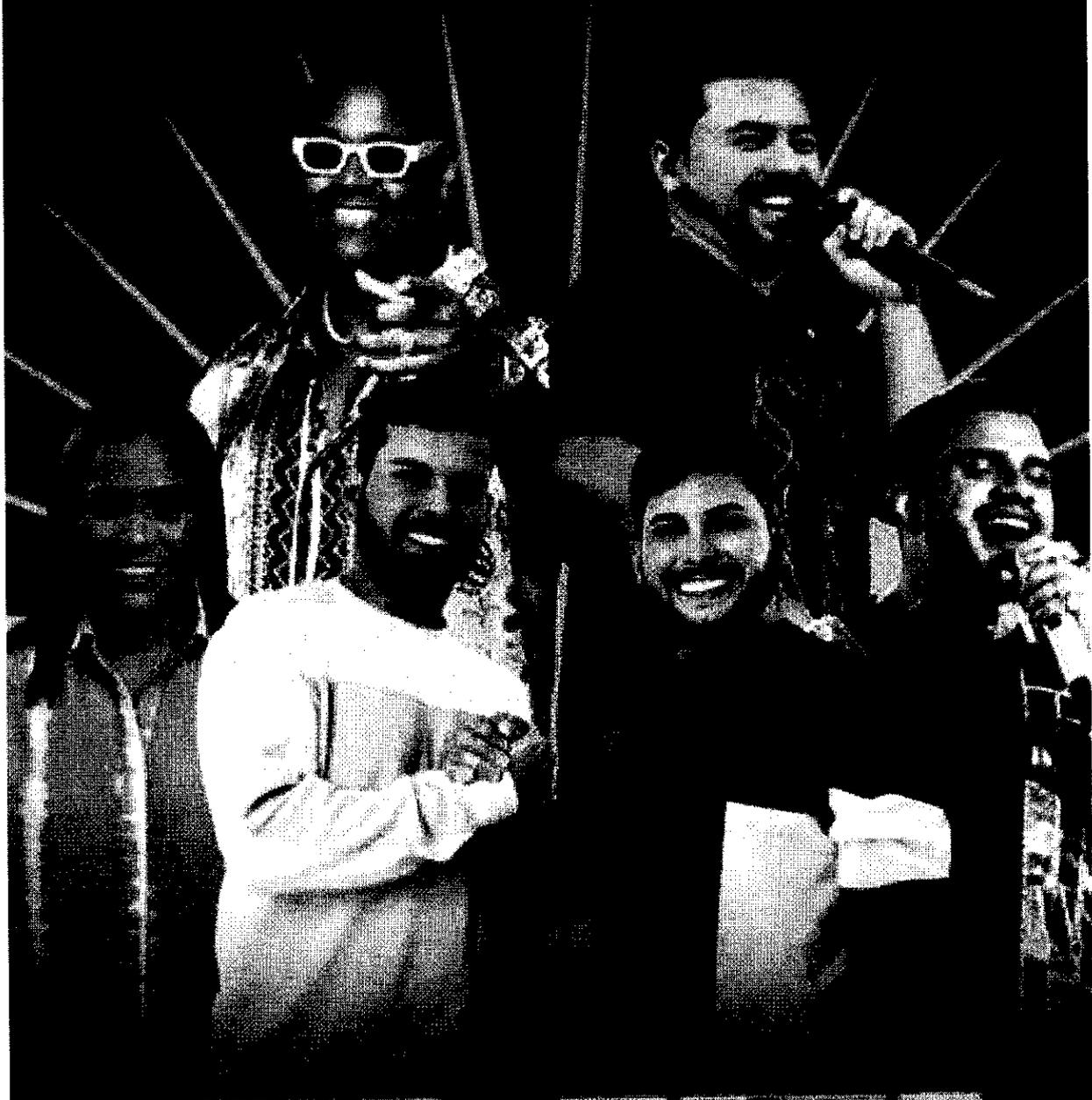
PTU CENTRAL Músical Tapuio PETROLINA

TRAIPU

Primavera

LÉO SANTANA XANDAVIAG

15 E 17 DEZEMBRO BEIRA RIO



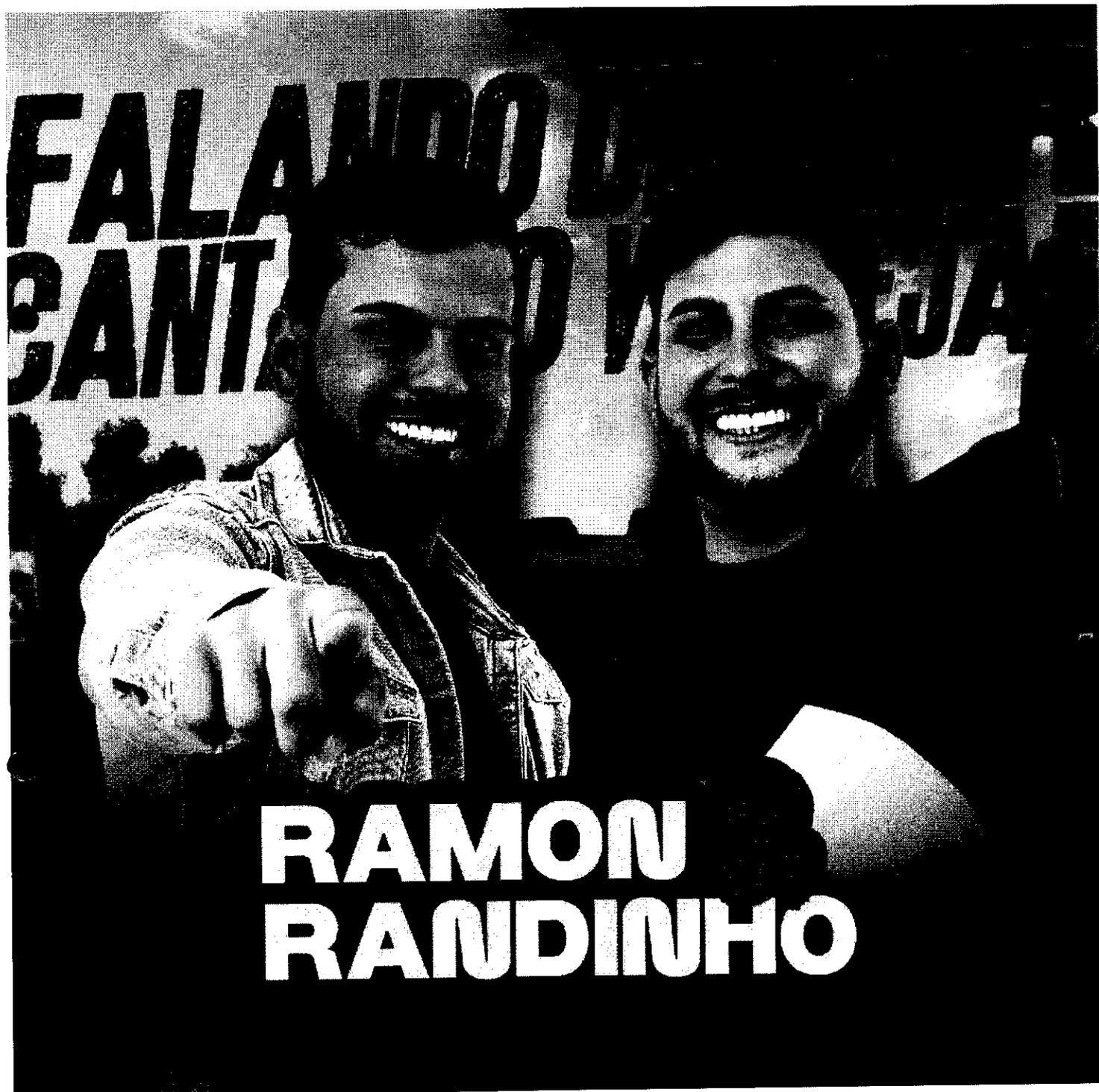
SÃO JOÃO

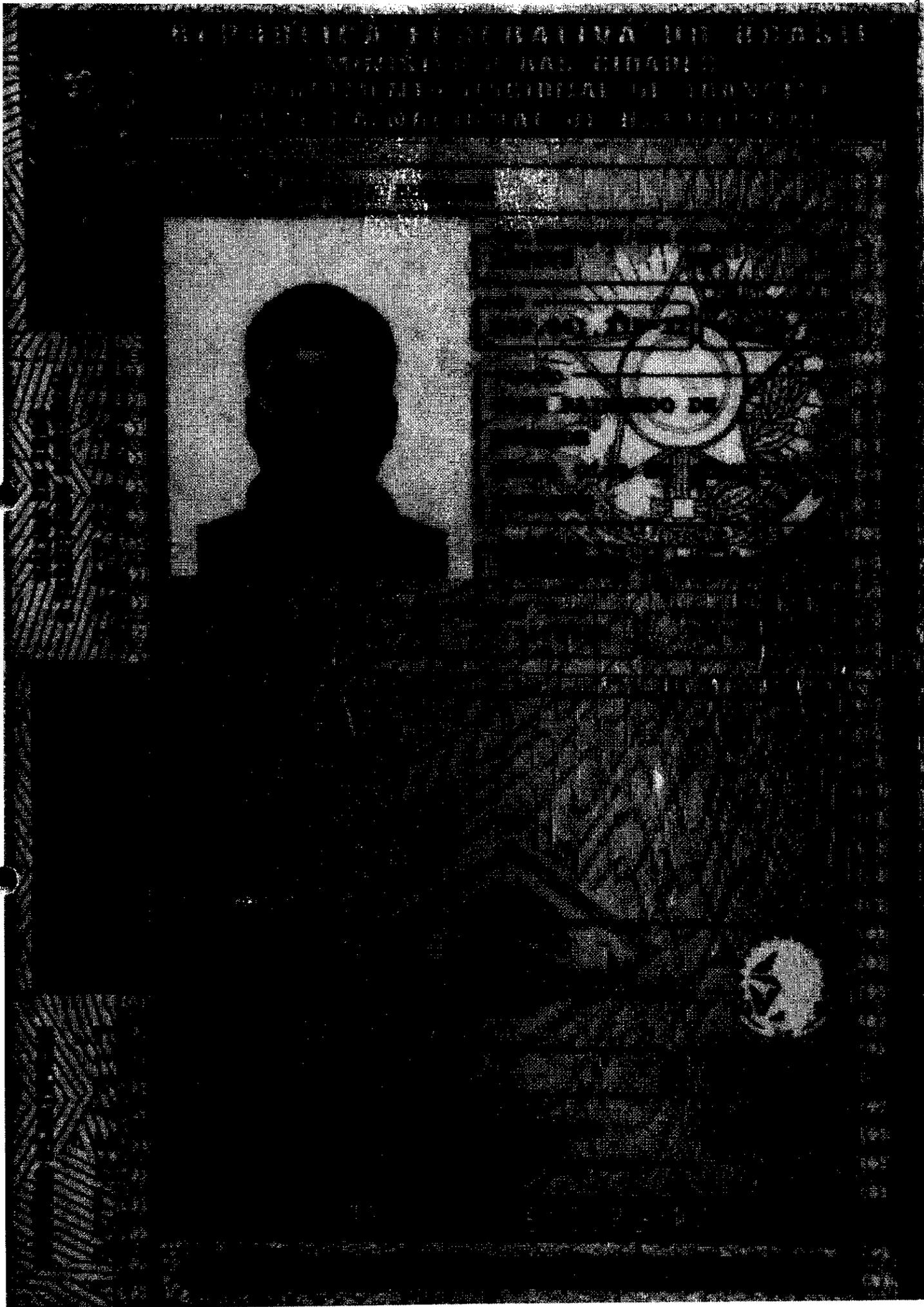
das Tradições

15 de Junho

Quixaba-PE







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AP. GERAL 3.738.902-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2013

RANDESON LIMA DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOSE LIMA DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SAOUZA

DATA DE NASCIMENTO

31/10/1997

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DOC ORIGEM

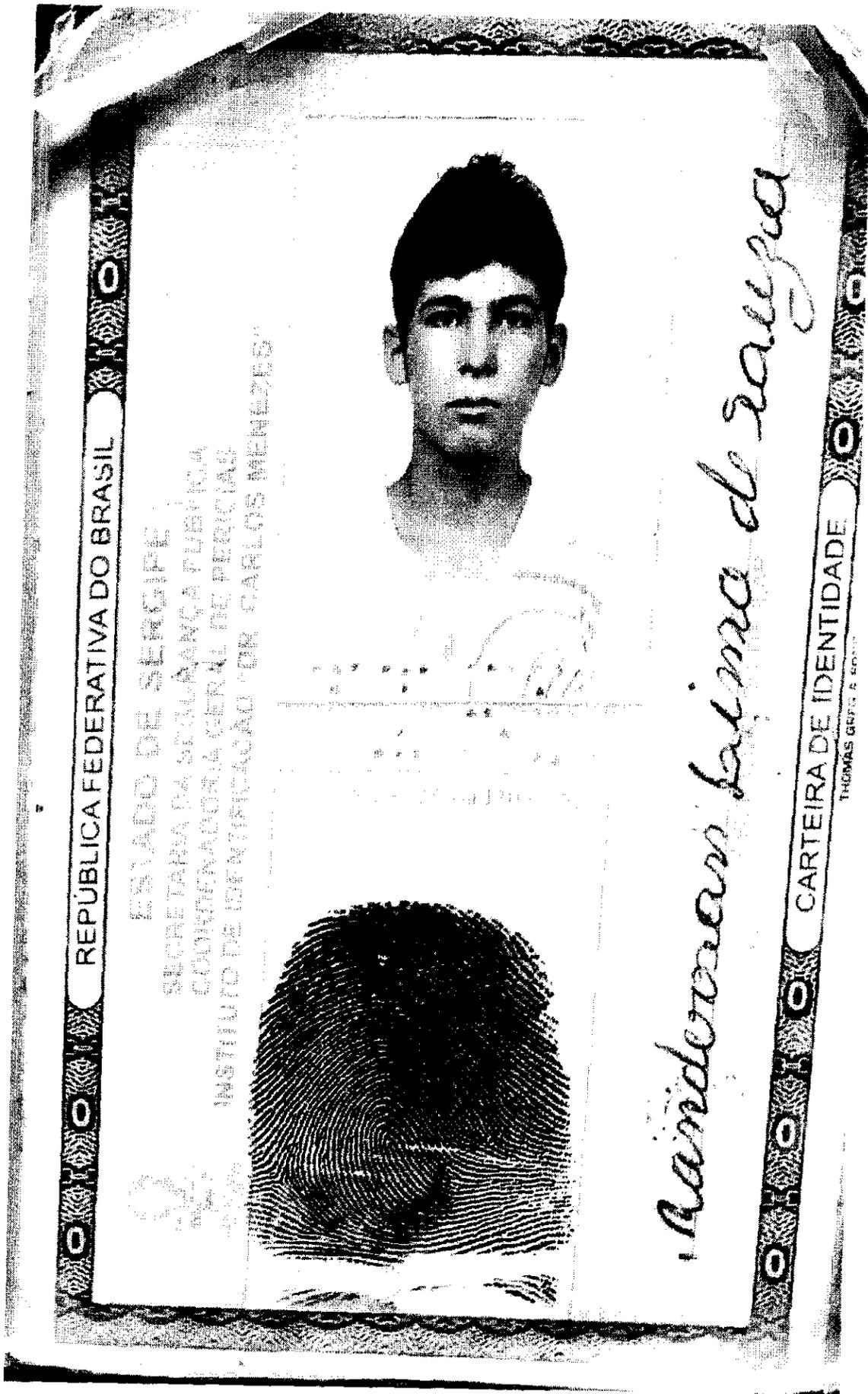
CT. NASCIMENTO NR 11663 LV A 39 FL 291
CART DIST COM DE PONTO DA FOLHA SE

CPF 074.203.025-37

ASSINATURA DO INTERESSADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/1931

ERNESTO FERREIRA DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

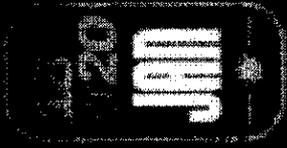
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPORAÇÃO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES



Amandeomar Lima de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GEPIS & CIA



SELECÇÃO DO SÃO SEBASTIÃO



• 18JAN •

RAMON & RANDINHO

BRUNNO SOAREZ

ALEX SINTONIZADO

• 19JAN •

MICHELE ANDRADE

RHUANN FARRI

NALVA NASCIMENTO
E BANDA

• 20JAN •

COLO DE DEUS



BRAHMA ONEBET

UM GRANDE
VAQUEIÃO DE

APRESENTA

O MELHOR
E MAIOR
VAQUEIÃO
DA REGIÃO

19 DE AGOSTO

HELLE
SILVA

THARCISIO
DO NORDEON

RAMON E
RONDINHO

AUSTRHO
VODDY

APOIO: ERCOSI



DINIZ



INFORMAÇÕES: (83) 9 8213-2288

10 GRANDE VAQUEJADA DE CAJAZEIRAS

70 MIL
EM PRÊMIOS



04 a 07
DE ABRIL
SHOW NO SABADO
06 DE ABRIL



ZE VAQUEIRO **RAMON E RANDINHO** **FORRO REAL**

Uma Grande Festa Vaquejada



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

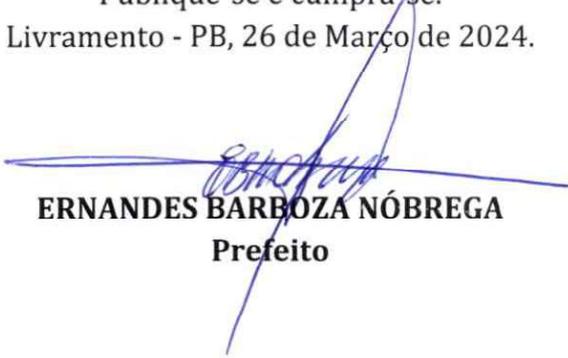
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 26 de Março de 2024.


ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:50:38 foi protocolizado o documento sob o N° 74897/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000392024

Data da Publicação: 14/05/2024

Data da Assinatura: 27/03/2024

Data Final do Contrato: 27/09/2024

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da Banda Ramon e Randinho para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB

Contratado (Nome): R&r Music Ltda

Contratado (CNPJ): 50.782.272/0001-69

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f5d98dc9cb818120a11cdce3234b2c31
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	83a7504aec3334cb9e0929015abc32bf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ac5705d4c4dba1772a2ea15a640ee037
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	01b141e66597d3e6db6ce5ccd1cc48cf
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	f52bf1ed86ed6eca765e5bb927d3754e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f52bf1ed86ed6eca765e5bb927d3754e
Designação do gestor do contrato	Sim	33a111372673d32d9ddc5b29c22b8960

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74895/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 18:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74897/24 ao Documento 74895/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74895/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 29	01b141e66597d3e6db6ce5ccd1cc48cf
Designação da fiscalização técnica do contrato	30	f52bf1ed86ed6eca765e5bb927d3754e
Comprovante de publicidade	31	f5d98dc9cb818120a11cdce3234b2c31
Designação do gestor do contrato	32	33a111372673d32d9ddc5b29c22b8960
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	ac5705d4c4dba1772a2ea15a640ee037
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 121	83a7504aec3334cb9e0929015abc32bf
Designação do fiscal administrativo do contrato	122	f52bf1ed86ed6eca765e5bb927d3754e
RECIBO PROTOCOLO	123	5db7dba1cb0dc0294e2c627408217288

João Pessoa, 25 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**